



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.226, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$329.662,81** (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais, oitenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500051.134000 - Recadastramento Imobiliário.

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –

Pessoa Jurídica – Fonte 000..... R\$ 48.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2369100141.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 867 R\$ 201.658,63

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 R\$ 15.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 R\$ 65.004,18

TOTAL..... R\$ 329.662,81

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior R\$ 128.004,18

Fonte nº 867 – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos do Parque de Exposições– Exercício Anterior R\$ 201.658,63

TOTAL..... R\$ 329.662,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22 / 4 / 2021

Página: 02 edição 2696

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul